V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º *16/2017*

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, no gabinete do Prefeito Municipal foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, sito à Rua Humberto Marcílio, 173 – centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.543.303/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO LEITE BARBOSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, nº 45, centro, nesta cidade de Tesouro, portador da Cédula de Identidade RG nº 475 901 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF nº 280.765.671-49 e do **outro lado S. DE C. E SILVA & CIA LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Otávio Pitaluga ,Nº 3225-A - Bairro Monte Líbano, Rondonópolis-MT, inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº. 07.859.738/0001-58, neste ato representado pela sua Sócia Proprietária Sr.ª **MARIA ALDENI MONTEIRO DO REGO**, brasileira, RG. Nº889.315-SSP-MT e CPF: 616.595.091-49; Residente e domiciliada à Rua Otavio Pitaluga, nº 3275, bairro Monte Líbano, Rondonópolis/MT Cep:78.700-00, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato n.º 16/2017, alterando as cláusulas a seguir especificadas, de acordo o Art. 65, Alínea b da Lei 8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

05.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original n° 16/2017 por mais 38 dias, com início em **22/02/2021 a 31/03/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

06.1 – Dá-se ao presente termo aditivo ao contrato n.º 16/2017, o **valor total de R$ 17.183,91** (dezessete mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), sendo o valor mensal de R$ 13.566,25 (treze mil, quinhentos e

sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para execução dos serviços previstos no objeto do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato de n° 16/2017, que não são abrangidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura encaminhará o extrato deste Termo Aditivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios, a qual deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data de sua celebração.

E por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Tesouro - MT, 22 de dezembro de 2020.

ANTONIO LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Mª Aldeni M. L. de Castro

S.DE C.E SILVA & CIA. **LTDA-ME**
CNPJ: 07.859.738/0001-58
CONTRATADO

07.859.738/0001-58
S. DE C. E. SILVA & CIA. LTDA. - ME
Rua Otávio Pitaluga, 3255-A
Monte Líbano - CEP 78.710-245
Rondonópolis - Mato Grosso

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
CPF: 230.293.011-04

Assinatura: _____
CPF: 570.194.951-68

KENIA MARLOVA FORGIARINI
ASSESSORA JURIDICA